



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

I

Série

Número 112

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 385/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica ao equipamento, ligação à central e de intervenção em caso de disparo, relativos aos dois tipos de alarmes - de intrusão e de incêndio - instalados no Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM), no valor global de € 2.946,72.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Declaração de retificação n.º 14/2019

Procede à retificação da Portaria n.º 384/2019, de 10 de julho, publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 111, de 10 de julho de 2019, a qual altera a Portaria n.º 484/2016, de 14 de novembro, que define as artes permitidas, os condicionalismos e os termos do licenciamento do exercício da pesca lúdica, nas águas marinhas da Região Autónoma da Madeira.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria n.º 385/2019

de 12 de julho

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica ao equipamento, ligação à central e de intervenção em caso de disparo, relativos aos dois tipos de alarmes - de intrusão e de incêndio - instalados no Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM), no valor global de € 2.946,72 (dois mil, novecentos e quarenta e seis euros e setenta e dois cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|-----------|
| Ano Económico de 2019 | € 491,12; |
| Ano Económico de 2020 | € 982,24; |
| Ano Económico de 2021 | € 982,24; |
| Ano Económico de 2022 | € 491,12. |
2. A despesa em apreço será inscrita nas rubricas 02.02.18 S 02.02.19 CS, a considerar no orçamento do IEM, IP-RAM para o ano económico de 2019 e nos anos económicos seguintes por verbas adequadas a inscrever nas respetivas propostas de orçamento do mesmo organismo.
3. A importância fixada para cada ano económico seguinte poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 8 dias do mês de julho de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E
PESCAS**

Declaração de retificação n.º 14/2019

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que houve um lapso na Portaria n.º 384/2019, de 10 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 111, Suplemento de 10 de julho, pelo que se procede à sua retificação.

Assim, no n.º 4 do artigo 11.º Portaria n.º 384/2019, de 10 de julho:

Onde se lê:

“4 - Nos limites fixados nos números 1 e 3 não são considerados os dois exemplares de maior peso por praticante e por embarcação na pesca lúdica apeada e embarcada, conforme a seguir se estabelece:”

Deve ler-se:

“4 - Nos limites fixados nos números 1 e 3 não são considerados os exemplares de maior peso, por praticante e por embarcação na pesca lúdica apeada e embarcada, conforme a seguir se estabelece:”

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|---------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda | €15,91 cada | €15,91; |
| Duas laudas | €17,34 cada | €34,68; |
| Três laudas | €28,66 cada | €85,98; |
| Quatro laudas | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas..... | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas | €38,56 cada | €231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | €27,66 | €13,75; |
| Duas Séries | €52,38 | €26,28; |
| Três Séries..... | €63,78 | €31,95; |
| Completa..... | €74,98 | €37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)